



# Diário da Justiça Eletrônico

Caderno 8  
EXTRA

Presidente:  
Desembargador  
Jomar Ricardo Saunders Fernandes

Ano XVIII • Edição 4093 • Manaus, sexta-feira, 15 de agosto de 2025

dje.tjam.jus.br

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### SEÇÃO I

#### PRESIDÊNCIA

#### EXTRATOS

##### EXTRATO Nº 77/2025 - SECOP/DVCC/SCOA

**1.ESPÉCIE:** Termo de Doação nº 10/2025 - TJAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000033226-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2025.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Instituto de Desenvolvimento Social Resgate do Estado do Amazonas.

**5.OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a doação de bens inservíveis classificados como **MOBILIÁRIO**, descritos no **anexo único**, no total de **57 (cinquenta e sete)** unidades, destinados ao **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL RESGATE DO ESTADO DO AMAZONAS**, para fins de interesse social, devendo ser transferidos e retirados pelo **DONATÁRIO** a partir da assinatura deste.

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

**7.DA TRANSFERÊNCIA:** Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o **DONATÁRIO**, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes, inclusive no que tange ao correto descarte ambiental.

Manaus/AM, 14 de agosto de 2025.

Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL  
Presidente, em exercício

### SEÇÃO IV

#### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### PORTARIAS

##### PORTARIA N.º 125/2025 - SEGEP/DVGESTT

A **Diretora de Gestão do Teletrabalho**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 23, de 23 de setembro de 2022.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 2025/000038421-00.

**RESOLVE,**

**I - DEFERIR** o ingresso do servidor **DENATIEL DE SANTANA BARROS**, Assistente Judiciário (Capital), matrícula nº 011.722-6, no **Programa de Teletrabalho do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**;

**II - O** servidor exercerá as atividades em regime de teletrabalho na Vara de Execuções de Medidas e Penas Alternativas (VEMEP) e terá como gestora a servidora **KELLY MAYANNE OLIVEIRA DE FIGUEIREDO**, Diretor de Secretaria de Vara;

**III - O** teletrabalhador realizará suas atividades laborais no formato integral, residindo na cidade de Jaicós, Piauí, Brasil;

**IV - O** servidor remoto deverá inserir o plano de trabalho no Sistema de Gestão do Teletrabalho, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta portaria;

**V - O** servidor precisará realizar as atividades e cumprir a respectiva meta constante no plano de trabalho;

**VI - O** teletrabalhador deverá cumprir os deveres dispostos no art. 18 da Resolução n.º 23/2022;

**VII - A** unidade requerente deverá comunicar imediatamente à Divisão de Gestão do Teletrabalho em caso de futuras mudanças de gestor.